

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**ATO DO DIRETOR****PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 30 DE 18 DE MAIO DE 2022****CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 17/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003824/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 17/2022, firmado com a empresa RJL2 CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração da "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO SACRA FAMÍLIA, MENDES - RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Bruno Pereira, Assessor III, ID Funcional nº 5102687-2, como Gestor do Contrato; Gustavo Lopes Arruda, Adjuvante II, ID Funcional nº 5124049-1 como Fiscal do Contrato; Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Engenharia Civil, ID Funcional 5119043-5 como Fiscal e Suplente do Gestor do Contrato; Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I ID Funcional nº 5128485-5, como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 18/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2398402

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTERETIFICAÇÃO
D.O DE 06/06/2022
PAGINA 14 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1141 DE 01 DE JUNHO DE 2022

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN FAZENDA BOA FÉ NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RIO DE JANEIRO.

Processo nº SEI-070002/001197/2021
Onde se lê: Portaria INEA/COEXEC nº 225, de 30/05/2022

Leia-se: Portaria INEA/PRES nº 1141 de 01/06/2022

Id: 2398481

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO GERENTE
DE 03/06/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/006596/2022 - COSME FERREIRA RODRIGUES, Técnico Ambiental, matrícula nº 2701094-1, ID Funcional nº 2151125-0. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 13/04/2022, relativo ao período de 14/03/1978 a 06/12/2011, no total de 12.307 (doze mil trezentos e sete) dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante.

PROCESSO Nº SEI-070002/006587/2022 - CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 2701385-3, ID Funcional nº 2145197-4. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 10/09/2021, relativo ao período de 12/03/1980 a 06/12/2011, no total de 11.579 (onze mil quinhentos e setenta e nove) dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante.

Id: 2398401

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1032 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA PROVISORIAMENTE O RESPONSÁVEL PARA COORDENAR AS POLÍTICAS DE INTEGRIDADE ESTABELECIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições

que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, às fls.02, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-180002/000627/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.745/2019 que institui o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de alinhamento à política de integridade estabelecida pelo Decreto supracitado, com o objetivo de definir diretrizes para a prevenção de atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios éticos e de conduta, fraudes, nepotismo e outras irregularidades e;

- a Resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, provisoriamente, o servidor Joubert Fonseca da Silva ID: 623471-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Coordenação das Políticas de Integridade da FUNARJ caracterizando sua própria Unidade de Gestão de Integridade em conformidade com a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A coordenação das políticas de integridade terá as seguintes atribuições:

I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;

II - coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta mencionada no artigo 7º da Resolução CGE nº 124/2022;

III - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade e;

IV - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades da FUNARJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022

JOSE ROBERTO GIFFORD

Presidente

Id: 2398389

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/06/2022

PROCESSO Nº SEI-180002/000567/2022 - RATIFICO a despesa autorizada com base no Art. 25, inciso III, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços de apresentação de show artístico musical do artista DUDU NÓBRE, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "PRÊMIO ATABAQUE DE OURO", a ser realizado na VIA MUSIC HALL, tendo como favorecida a EMPRESA RITMO QUENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 09.303.098/0001-20, despesa no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2398474

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.06.2022

PROCESSO Nº SEI-180005/000454/2022 - FLÁVIO GOMES DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 4251472-0. **AUTORIZO.**

PROCESSO Nº SEI-180005/000461/2022 - ANDERSON DIONIZIO DAS NEVES, Identidade Funcional nº 637493-0. **AUTORIZO.**

Id: 2398578

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 547 DE 03 DE JUNHO 2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições legais, que

PROCESSO Nº	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
SEI-310006/000833/2021	Dady Ilha Soluções Integradas Ltda	Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa	Marcus Vinicius Mendes Azevedo ID 4322900-0
	CONTRATO 009/2022		FISCAIS Mauro Sérgio Barcellos da Silva ID 5626633-0 Jose Carlos Silva Santos ID 2133818-3

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 02 de junho de 2022

GERSON O. DOS ANJOS JÚNIOR

Presidente

Id: 2398463

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO DO DE 30/05/2022 PÁGINA 45 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.05.2022

Onde se lê: Processo SEI-310006/000034/2022...no valor de R\$ 323.892,38 (trezentos e vinte três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S/A ...

Leia-se: Processo SEI-310006/000034/2022...no valor de R\$ 356.281,61 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavo) em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S/A ...

lhe é conferido pelo artigo 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e ainda o que consta no Processo nº SEI-310003/001442/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência a José Carlos Costa Simonin, ID. Funcional nº 618.949-0, para na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e licitatórias nas UG's nº 320100 - SEDSDH, nº 326100 - Fundo FEAS, nº 490100 - SEDSODH, nº 426100 - Fundo FIA e nº 496420 - Fundo FUNDEPI e nº 326400 Fundo FUPDE, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a saber:

I - autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta Secretaria, bem como recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79 em geral;
II - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas;
III - autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexistibilidade de licitação, bem como os correspondentes atos de alteração, observada às disposições legais;
IV - autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual.
V - autorizar despesas de pessoal, referente às diárias, passagens aéreas e cargas, bem como qualquer ato administrativo relativos a direitos e deveres de funcionários desta Secretaria.
VI - receber documentos, intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais;
VII - praticar atos normativos e ordinatórios, bem como autorizar sua publicação, relacionados às competências estabelecidas neste artigo;

Art. 2º - Os atos praticados com fundamento no inciso III, do artigo anterior, devem observar o previsto no art. 26 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Da presente Resolução dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022

JULIO CESAR SARAIVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2398406

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 593 DE 02 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto no Processo nº SEI-310006/000833/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução de contrato abaixo mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2022

Onde se lê: Processo SEI-310006/000034/2022...no valor de R\$ 323.892,38 (trezentos e vinte três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S/A ...

Leia-se: Processo SEI-310006/000034/2022...no valor de R\$ 356.281,61 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavo) em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S/A ...

RETIFICAÇÃO DO DE 03/06/2022 PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.06.2022

Onde se lê: Processo SEI-310006/000218/2022 ... no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) em favor da empresa AD RIO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA ...

Leia-se: Processo SEI-310006/000218/2022 ... no valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa AD RIO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA ...

DO DE 03/06/2022 PÁGINA 23 - 3ª COLUNA